



**ANEXO II AO REGULAMENTO SOBRE CONFLITO DE INTERESSES DE  
PRESTADORES DE SERVIÇOS DA AdC**

**Declaração de inexistência de conflito de interesses do Gestor do  
Contrato**

Procedimento \_\_\_\_\_

PROCEDIMENTO: \_\_\_\_\_/URF/202\_

## **Declaração de inexistência de conflito de interesses**

(ANEXO XIII a que se refere o n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP)

\_\_\_\_\_, portador(a) do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, com domicílio profissional na Avenida de Berna, n.º 19, 1050-037 Lisboa, na qualidade de (dirigente, trabalhador) da **Autoridade da Concorrência**, tendo sido designado gestor do contrato relativo \_\_\_\_\_, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com cocontratante.

Mais declara que se durante a execução do contrato tiver conhecimento da participação nele de outros operadores económicos, designadamente cessionários ou subcontratados, relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao contraente público, para efeitos de impedimento ou escusa, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Lisboa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_